



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 5/2024

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

-----Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a cedência de transporte ao Centro de Cultura do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2024/300.50.203/1 - para ratificação;** -----

----- **3.2 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.301/11 - para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.301/8 - para aprovação;** -----

----- **3.4 - Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2024 - Programa**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís Farinha*

**Abem: Rede Solidária do Medicamento -Proc.º2024/150.10.500/8 - para aprovação;-----**  
**-----3.5 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - Proc.º 2024/150.10.500/9 - para aprovação; -----**  
**-----3.6 - Proposta de transferência à Associação Nacional da Rota da Estrada Nacional N2 - Quota ano de 2024 - Proc.º2024/300.10.007/3 - para aprovação;-----**  
**-----3.7 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo 2411 da Freguesia de Cabeçudo - Proc.º 2024/450.30.502/15 - para aprovação;-----**  
**-----3.8 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 11341 e n.º 11342 da Freguesia de Sertã- Proc.º 2024/450.30.502/16 - para aprovação;-----**  
**-----3.9 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica- Proc.º2023/100.10.400/2 - para aprovação;-----**  
**-----3.10 - Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota 2024 - Proc.º 2024/300.10.007/4 - para aprovação;-----**  
**-----3.11 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Pré-escolar, 1º e 3.º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----**  
**-----4 - Intervenção do público -----**  
**-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----**  
Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 16-02-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----  
Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----  
**-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----**  
**-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**  
- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----  
**-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----**  
- Solicitou intervenção do Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes e apresentou os seguintes assuntos: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

- Questionou quando e onde vão ser realocados os comerciantes/empresários durante as obras do Mercado Municipal.-----

- Voltou de novo a referir a necessidade de requalificar a entrada norte da vila junto aos Bombeiros da Sertã, e também o fim da requalificação da 238 porque ela devia parar na Sertã onde o município toma efetivamente responsabilidade pela estrada, mas a requalificação acabou na rotunda antes de se chegar ao IC8.-----

- O Senhor Presidente referiu que relativamente ao Mercado de Cernache do Bonjardim, a questão está a ser analisada entre o Município da Sertã e a Junta de Freguesia, existem duas possibilidades, mas não vai adiantar ainda a solução equacionada, em breve haverá respostas para todas as pessoas envolvidas. Ainda temos algum tempo para preparar este assunto. -----

- Sobre a entrada na Sertã do lado de Oleiros, reconhece que é uma entrada que deve merecer atenção, e está a merecer a atenção. Está a aguardar uma reunião com o IP, por este assunto e outros. Gostaria que algumas das rotundas, que neste momento estão sobre a responsabilidade do IP, passassem para a responsabilidade do Município, no sentido de serem requalificadas. Algumas são emblemáticas, são o cartão-de-visita do concelho, e estão em estado de abandono em algumas situações. Sobre o projeto da entrada na Sertã, o que a IP entender retificar é o que vamos alterar no sentido de melhorar a segurança e conferir dignidade a esta que é uma das entradas importantes da Sertã. Assim que a reunião acontecer dará notícias. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a cedência de transporte ao Centro de Cultura do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2024/300.50.203/1 - para ratificação;** -----

----- **Proposta n.º 61/2024** -----

Considerando que :-----

Deu entrada nos serviços municipais um pedido do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã (CCD), a solicitar a cedência de transporte para a equipa de natação, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 823, processo n.º 2024/300.50.203/1, dando origem à informação técnica nº4870, de 26 de fevereiro de 2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida, e efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Foi aprovado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 26 de fevereiro de 2024, a disponibilização de uma viatura municipal, entre os dias 1 e 3 de março, para participarem numa prova desportiva em Ponte de Sor;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*André*

A previsão de despesa associada à cedência da viatura é de 153,85€ (cento e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”.-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro, que autorizou a disponibilização de uma viatura municipal, ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, entre os dias 1 e 3 de março, tendo em vista a participação numa prova desportiva em Ponte de Sor.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro, que autorizou a disponibilização de uma viatura municipal, ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, entre os dias 1 e 3 de março, tendo em vista a participação numa prova desportiva em Ponte de Sor, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.2 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2023/650.20.301/11 - para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º 62/2024**-----

Considerando:-----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais;-----

Que a Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº29626, do Setor de Ação Social, de 13/12/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação mensal de 50% (137,50 €) do valor da renda (275€) da habitação durante 12 meses (1 650,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados à munícipe mencionada na informação técnica nº29626, de 13/12/2023, do Setor de Ação Social. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação mensal de 50% (137,50 €) do valor da renda (275€) da habitação durante 12 meses (1 650,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados à munícipe mencionada na informação técnica nº29626, de 13/12/2023, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.3 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2023/650.20.301/8 - para aprovação;-----**

**----- Proposta n.º 63/2024 -----**

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº26547, do Setor de Ação Social, de 09/11/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

proposta; -----  
Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----  
A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação mensal de 50% (60€) do valor da renda (120€) da habitação durante 12 meses (720,00€), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados à munícipe mencionada na informação técnica nº26547, de 09/11/2023, do Setor de Ação Social. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação mensal de 50% (60€) do valor da renda (120€) da habitação durante 12 meses (720,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados à munícipe mencionada na informação técnica nº26547, de 09/11/2023, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2024 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Proc.º2024/150.10.500/8 - para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º 64/2024**-----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº2933 de 05/02/2024, do Setor de Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; -----

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas; -----

A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas; --

A Câmara Municipal da Sertã celebrou, em 19 de junho de 2018, um Protocolo de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

Colaboração com a Associação Dignitude que criou as condições para a implementação e desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no concelho da Sertã, Protocolo que vem vindo anualmente a ser reavaliado; -----

É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

O montante de comparticipação relativo a este programa, de acordo com a minuta de protocolo em anexo, corresponde a um limite anual máximo de 110 beneficiários identificados e registados na Plataforma Dignitude no valor de 135,00€ de comparticipação solidária abem: por cada beneficiário, no valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros). -----

O presente protocolo tem enquadramento orçamental para o ano em curso e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar atribuir uma comparticipação financeira para o ano de 2024, no valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), à Associação Dignitude, bem como, aprovar minuta do respetivo Protocolo de Colaboração a celebrar entre a referida Associação e o Município da Sertã, em anexo à presente proposta.

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes cumprimentou todos os presentes, e informou que desde o ano de 2018 foram beneficiadas por este programa 362 pessoas traduzindo-se em 167 famílias sertaginenses. O relatório que chegou recentemente diz que à data de 31 de janeiro de 2024, temos já 108 beneficiários ativos, que se traduz em 55 agregados familiares, ou seja estamos já aquase a atingir o limite, o que assusta de certa forma é que 56% destes beneficiários estão entre os 41 e 64 anos, o que assusta dado tratar-se de idades dentro da faixa ativa da população e 58% sexo feminino e 42% sexo masculino, 22611 embalagens de medicamento. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira para o ano de 2024, no valor máximo de 14.850,00€ (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), à Associação Dignitude, bem como, aprovar minuta do respetivo Protocolo de Colaboração a celebrar entre a referida Associação e o Município da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.5 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - Proc.º 2024/150.10.500/9 - para aprovação;** -----

-----**Proposta n.º 65/2024** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Considerando que:-----

A Delegação da ACAPO de Castelo Branco tem procurado, ao longo da sua existência, desenvolver uma intervenção de qualidade junto das pessoas com deficiência visual e suas famílias, em todos os concelhos do distrito de Castelo Branco; -----

A Associação pretende garantir o atendimento, acompanhamento e reabilitação das pessoas com deficiência visual, residentes na Sertã e concelhos limítrofes em articulação com todos os parceiros sociais. Sabendo que a falta de transportes públicos com horários compatíveis, os baixos recursos económicos e as limitações criadas pela perda da visão parcial ou total nas pessoas com deficiência visual reforçam o seu isolamento social e dificultam a sua deslocação a Castelo Branco; -----

A parceria estabelecida entre a Delegação da ACAPO de Castelo Branco e a Câmara Municipal da Sertã resultou na implementação, em abril de 2017, de um gabinete de atendimento vocacionado para as pessoas com deficiência visual e suas famílias num espaço cedido pela Junta de Freguesia da Sertã; -----

Aquele gabinete requer uma intervenção de continuidade para que atinja os seus objetivos: atendimento, acompanhamento psicológico, social, reabilitativo e o aconselhamento das famílias para saberem lidar com as diversas problemáticas associadas a perda da visão do seu familiar; -----

O gabinete de apoio da Sertã realiza mais de 50 atendimentos anuais nas diferentes áreas de atuação, onde se destacam as seguintes: acompanhamento psicológico, apoio social, treino de atividades da vida diária, estimulação sensorial e terapia ocupacional, entre outras;

A intervenção da ACAPO junto das pessoas com deficiência visual e seus familiares tem feito a diferença na promoção e desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais, fomentando a qualidade de vida, autonomia e a igualdade de direitos e de oportunidades daqueles munícipes; -----

Sendo a única instituição de referência no âmbito da deficiência visual no concelho da Sertã, a ACAPO assume um papel preponderante junto daquelas pessoas, que encontram no gabinete de atendimento uma resposta especializada de proximidade e um forte aliado nas várias dificuldades e limitações que atravessam em vários momentos da sua vida; -----

A existência de uma resposta social no âmbito da deficiência visual no concelho da Sertã vem reforçar o papel do Município na valorização dos direitos sociais, reforçando os princípios de cidadania e justiça social que norteiam a ação da política e desenvolvimento social; -----

A Delegação de Castelo Branco da ACAPO necessita de apoio regular para fazer face às despesas inerentes ao apoio prestado junto das pessoas com deficiência visual do concelho



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

da Sertã e suas famílias; -----

A Câmara Municipal é competente para apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com a alínea u), do nº 1, do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

O valor previsto no protocolo de parceria, em anexo à presente proposta, tem enquadramento orçamental no ano em curso e está devidamente cabimentado; -----

De acordo com as razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Delegação de Castelo Branco da ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal e o Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024 e com a duração de um ano, e a consequente atribuição de um subsídio, no valor de €100/mês perfazendo o montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) por ano, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, para fazer face às despesas de funcionamento daquele gabinete de atendimento. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Delegação de Castelo Branco da ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal e o Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024 e com a duração de um ano, e a consequente atribuição de um subsídio, no valor de €100/mês perfazendo o montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) por ano, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, para fazer face às despesas de funcionamento daquele gabinete de atendimento, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de transferência à Associação Nacional da Rota da Estrada Nacional N2 - Quota ano de 2024 - Proc.º2024/300.10.007/3 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º 66/2024** -----

Considerando que: -----

O teor da informação interna nº2385 de 31/01/2024, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O Município da Sertã é sócio fundador da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2; -----

A Estrada Nacional 2, pelas suas ímpares características, transformou-se numa atração turística de excelência que proporciona uma diversidade de experiências aos viajantes que a percorrem por 739Km, apresentando a Sertã uma localização estratégica, uma vez que o coração da vila é atravessado pelo traçado, tendo impactos diretos na economia local ao



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

nível do alojamento, restauração e no comércio local;-----

Se torna imperioso liquidar a quota anual do compromisso do município, prevista no orçamento de 2024; -----

A presente despesa encontra enquadramento orçamental adequado, tendo sido previamente cabimentada;-----

Esta competência está prevista na alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, no valor de 1,200.00€ (mil e duzentos euros) para a liquidação da quota anual, referente ao ano de 2024, à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira, no valor de 1,200.00€ (mil e duzentos euros) para a liquidação da quota anual, referente ao ano de 2024, à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.7 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo 2411 da Freguesia de Cabeçudo - Proc.º 2024/450.30.502/15 - para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º 67/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de fevereiro de 2024 o requerimento da Sr.ª Alexandra Sofia Alves Pereira, sob o n.º2735 e processo n.º 2024/450.30.502/15 o qual deu origem à informação interna n.º 4382, de 20 de fevereiro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 2411 sito em Vale Cortiço, na Freguesia de Cabeçudo;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 4382 de 20/02/2024.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº4382 de 20/02/2024, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.8 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 11341 e nº 11342 da Freguesia de Sertã-Proc.º 2024/450.30.502/16 - para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º 68/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 21 de fevereiro de 2024 o requerimento da Sr.ª Maria Teresa Nunes Marques da Silva Dias, sob o n.º2806 e processo n.º 2024/450.30.502/16 o qual deu origem à informação interna nº 4499 de 21 de fevereiro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 11341 e 11342 sitos na Freguesia de Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 4499 de 21/02/2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº4499 de 21/02/2024, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.9 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º2023/100.10.400/2 - para aprovação; -----**

**----- Proposta n.º 69/2024 -----**

Considerando que: -----

O teor da informação interna nº4028, de 16/02/2024 do Setor da Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O Município da Sertã assumiu a transferência de competências no domínio da ação social por parte do Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da transferência de competências, devem ser plasmadas em Regulamento Municipal as condições de acesso e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual a conceder a agregados familiares em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica, no Município da Sertã; -----

Em concordância com o n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento foi publicitado através do Edital nº 22/2023, de 23 de março de 2023, na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Não existiu qualquer constituição como interessado no procedimento e conseqüentemente, não existiu qualquer apresentação de contributos; -----

É competência da Câmara Municipal, no âmbito da alínea k), do nº 12 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Projetos de Regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a) O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, em anexo à presente proposta; -----

b) Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública (30 dias), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luis considerou que foi excessivo o tempo que demorou o presente regulamento, no entanto apresentou os parabéns sobre o mesmo dado que em 2024 já vai ser possível os requerentes beneficiarem do mesmo. Apresentou ainda uma sugestão, existe um aspeto que devia de ser evitado, por exemplo constar o horário, que posteriormente possa vir a ser alterado e para alterar tem que ser novamente aprovado. Mencionou ainda que gostava que o regulamento não fosse necessário mas infelizmente a realidade não é essa. -----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, agradeceu a sugestão de melhoria apresentada pelo Vereador Paulo Luís. Referiu que o mesmo demorou algum tempo, os documentos carecem de algum cuidado, os serviços técnicos não fazem uma única coisa. Saliu que as famílias sertaginenses não ficaram descoradas uma vez que



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

existem outros protocolos em vigor, são exemplo o protocolo Abem, o apoio às rendas, este apoio é efetivamente no âmbito da transferência de competências. O presente Projeto de regulamento resulta não só do Gabinete de Ação Social mas também da Unidade Financeira e do Setor Jurídico, deixou um agradecimento aos técnicos envolvidos. Também gostaria que o mesmo não fosse necessário mas não é isso que se perspetiva. -----

O Vereador Paulo Luis, reforçou que todos os apoios são necessários e todos são poucos, lembrou que durante o ano de 2023 os apoios possíveis no âmbito deste regulamento não foram entregues. Referiu também, que a justificação/desculpa com os técnicos não é correta, a responsabilidade da elaboração de regulamentos não cabe aos técnicos, a responsabilidade é da Câmara Municipal. -----

- O Senhor Presidente salientou que tem elogiado muitas vezes o trabalho dos técnicos. O que têm a dizer é que o Município recebeu uma série de competências em muitas áreas, que foi este executivo que as recebeu, e lembrou que algumas delas poderiam ter sido recebidas pelo executivo anterior. Foram elaborados dezenas de regulamentos nos últimos dois anos. Acrescentou que, honestamente, o que constata é que os técnicos são basicamente os mesmos que existiam antes da delegação de competências. Estiveram a trabalhar noutros regulamentos mais complexos e mais urgentes. O tempo não dá para tudo. Os municípios receberam muitas competências e a estrutura manteve-se a mesma. O município está a reforçar alguns setores, como é o caso do setor da Ação Social com o “Radar Social”, com o valor de 170 mil euros. Estão a decorrer vários procedimentos, para reforçar algumas equipas em vários setores, para reajustar de acordo com as competências recebidas. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta aprovar: -----

a) O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, em anexo à presente proposta; -----

b) Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública (30 dias), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica. -----

**-----3.10 - Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota 2024 - Proc.º 2024/300.10.007/4 - para aprovação; -----**

**-----Proposta n.º 70/2024 -----**

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação interna nº4921 de 26/02/2024, do setor da contabilidade que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

Esta associação está vocacionada para apoio e dinamização às atividades produtivas na área de recursos humanos, do turismo e património, nomeadamente para informar, dinamizar, animar, mediar, formar, observar, organizar, avaliar e ser elo de ligação privilegiado entre a população e as formas de concretização e apoio; -----

A área de intervenção da associação é a dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei;-----

Se pretende a atribuição de uma comparticipação financeira de 14.400,00€, correspondente à quota anual; -----

O valor em causa está previsto no Orçamento 2024 e foi efetuado o respetivo cabimento orçamental; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 14,400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, correspondente ao valor da Quota para o ano de 2024, devendo a mesma ser liquidada mensalmente. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 14,400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, correspondente ao valor da Quota para o ano de 2024, devendo a mesma ser liquidada mensalmente, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Pré-escolar, 1º e 3.º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º 71/2024** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O teor das Informações Técnicas e respetivos anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, (l'4982, l'4990, l'4996 e l'4998), efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a) A listagem nominal da aluna do primeiro ciclo do ensino básico, relativa ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a alteração do escalão do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa; -----

b) As listagens nominais dos alunos do pré-escolar, primeiro ciclo e terceiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta aprovar: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

a) A listagem nominal da aluna do primeiro ciclo do ensino básico, relativa ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a alteração do escalão do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa; -----

b) As listagens nominais dos alunos do pré-escolar, primeiro ciclo e terceiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50% conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

Solicitou intervenção o seguinte munícipe: -----

- Luis Manuel dos Santos Fernandes, em nome de vários signatários, apresentou uma exposição/requerimento, cujo documento se apensa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Doc. 1). -----

- O Senhor Presidente agradeceu a exposição, registou todas as sugestões, referiu que vão analisar tecnicamente o que é possível fazer. Compreende que é uma zona da vila que está em expansão e merece atenção como área urbana. -----

- Pedro de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes, relativamente à estrada nº 238 foram efetuadas limpezas de vegetação, foram trituradas com máquinas e a biomassa ficou no local, não foi retirada, continuam depositadas nas bermas e taludes. Com as chuvas podem vir a causar problemas no escoamento das águas pluviais. -----

- Solicitou esclarecimento sobre as limpezas em espaços públicos na vila da Sertã, nomeadamente no Terminal da Rodoviária, espaço da Escola Tecnológica da Sertã, são da competência do Município e tem constatado que é a Junta de Freguesia que tem estado a executar. -----

- Transmitir que mesmo com a colocação da sinalização na zona industrial, a mesma não é cumprida. O estacionamento dos pesados na zona industrial continua, pouco mudou. -----

- A Senhora Vereadora Cristina Nunes, agradeceu a intervenção, informou que relativamente à biomassa/estilha e aos cortes das acácias, no âmbito de candidatura, mosaicos das parcelas de gestão, ainda decorre a contratação, já foi advertida a empresa local para essa situação, a qual irá efetuar a recolha. Não está a causar nenhum transtorno,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

a estilha não é preocupante, se se degradar no solo, acaba por permitir a fertilização do solo. Podem preocupar, apenas, as varas das acácias. -----

Sobre as limpezas na ETS, tem sido assumida pelo Município, não sendo da competência do Município, mas tem o município assumido o corte das ervas, alguma árvore que possa estar a cair para a via pública. O Terminal Rodoviário é do município. Referiu que os espaços públicos da Sertã não foram alvo de transferência de competências de intervenção para a Junta de Freguesia mas considera que o Município está recetivo, caso a Junta de Freguesia pretenda receber esse espaço público. -----

- O Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes, referiu que o estacionamento dentro da urbanização melhorou, e quem não respeitar o Código da Estrada está sujeito, naturalmente, à aplicação das coimas por parte das forças de segurança. Relativamente aos outros locais, por exemplo no alargamento junto à Soprei, tem verificado a presença de viaturas pesadas nesse local. -----

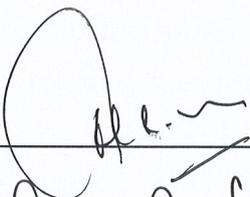
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social, da Secretária e dos Munícipes presentes.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

  
-----  


## EXPOSIÇÃO / REQUERIMENTO

**Exmo. Senhor Presidente  
Da Câmara Municipal da Sertã**

Sertã, 1 de Março de 2024

Os signatários abaixo identificados, cidadãos do Concelho da Sertã, Freguesia da Sertã, moradores na Rua da Fonte Branca, vêm expor a V. Excia o seguinte:

### **Saneamento Básico**

Este assunto foi objecto de várias abordagens e solicitações por parte deste mesmo grupo de moradores e outros, durante o anterior mandato autárquico, sendo que apenas foi executado, parcialmente, no final do último ano (2022) do referido mandato.

Na altura foi apenas realizada a parte do fornecimento de água da rede, sem que tivesse sido concretizada a componente dos esgotos, com todos os inconvenientes resultantes para os moradores (acréscimos de custos, poços circundantes, eventual contaminação de terrenos e vias de água, cheiros ambientais e outros).

Assim, vêm os signatários solicitar a V. Excia a vontade e o melhor empenho para a resolução deste problema que nos afecta ainda, no primeiro 'quarto' do Século XXI, concluindo o processo de saneamento com a execução e implementação da rede de esgotos.

### **Via pedonal / Ciclovía**

Este tema constitui fonte de grande preocupação para todos os moradores da Rua da Fonte Branca (antiga estrada nacional 238), uma vez que a situação actual é limitativa da mobilidade para todos e quaisquer peões e/ou ciclistas que tenham de recorrer aquela via para se deslocarem, já tendo ocorrido alguns acidentes no passado.

Na realidade, a estrada é relativamente estreita em várias zonas e não dispõe de "passeios" laterais, o que obriga os peões a caminharem na faixa de rodagem, literalmente, sendo que em caso de uma emergência, os veículos a motor, bicicletas e as próprias pessoas não têm escapatória, podendo resultar daí consequências imprevisíveis.

PE 2024/90.20.001/12

04/03/2024

3562

Acresce que esta via, da Sertã até aos Faleiros, pelo menos, é um percurso bastante utilizado atualmente, seja pelos moradores locais como por desportistas, caminhantes, peregrinos, ciclistas e até idosos e jovens que o utilizariam com muito mais frequência e em maior número, se existisse segurança.

Aliás, no contexto da “via pedonal” acreditamos que a mesma seria bastante valorizada com a recuperação do espaço onde se situa a “fonte branca”, fonte pública, outrora coberta de rosas brancas pela Primavera-Verão, que está há anos votada ao abandono, a qual esteve afinal na origem do nome da zona habitacional hoje denominada ‘Fonte Branca’.

Assim, vêm os signatários solicitar a V. Excia a vontade e o melhor empenho para a resolução deste problema, promovendo a construção de uma via pedonal ao longo do percurso em referência, a qual para além da segurança e mobilidade para os utilizadores teria ainda várias vantagens, nomeadamente para o ambiente, qualidade de vida e saúde das pessoas e até para o turismo e economia do próprio Concelho da Sertã.

Os Signatários,

Alvaro da Conceição Martins, CC 2440741 Val. 11-07-2031

Rua da Fonte Branca, 15 - 6100-644 Sertã

*Alvaro da Conceição Martins*

António Carlos Lopes Alves Dias CC 10244917 Val. 28-09-2028

Rua da Fonte Branca, 01 - 6100-644 Sertã

*António Carlos Lopes Alves Dias*

Fernando Luis dos Prazeres Cerdeira Rodrigues, CC 7701928 Val. 03-08-2031

Rua da Fonte Branca, 35 - 6100-644 Sertã

*Fernando Luis dos Prazeres Cerdeira Rodrigues*

Luis Manuel dos Santos Fernandes CC 2593147 – Val. 06-08-2028

Rua da Fonte Branca, 29 - 6100-644 Sertã

*Luis Manuel dos Santos Fernandes*

Maria Delfina Branco Alves Dias BI 2647818 (Vitalício)

Rua da Fonte Branca, 52 - 6100-644 Sertã

*Maria Delfina Branco Alves Dias*

Paulo Alexandre Alves Lopes Dias CC 10399980 Val. 27-11-2029

Rua da Fonte Branca, - 6100-644 Sertã

*Paulo Alexandre Alves Lopes Dias*